



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 24/2005

da reunião ordinária de 7 de Novembro de 2006

**PRESIDÊNCIA:-** Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

**VEREADORES PRESENTES:-** Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

**FALTAS JUSTIFICADAS:-**-----

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:-**-----

**HORA DE ABERTURA:-** Catorze horas e trinta minutos. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**-----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número duzentos e doze, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos dos quais dezanove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos em contas de depósito a prazo, dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneio, dois mil, seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e nove cêntimos em numerário e cento e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal.-----

## *INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO*

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usaram da palavra os seguintes munícipes:-----

-----O Senhor Manuel Ildefonso Gonçalves e esposa, residentes em Campina, deste município, disseram que vieram à reunião porque têm conhecimento que o pedido de informação prévia apresentado pela sua filha, Sandra Correia, para construção de uma moradia num prédio rústico que os pais lhe doaram, sito em Campina, deste município, está agendado para ser analisado no decorrer desta reunião. Acrescentaram que eles não possuem nenhum terreno disponível em área urbana para doarem à sua filha, circunstância que os levou a doarem este prédio. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que a situação irá ser analisada no decorrer dos trabalhos, alertando, no entanto, para o facto deste terreno se situar em área agrícola condicionada e em zona afastada de protecção às captações públicas, situações que obrigarão a obter os pareceres prévios da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve antes de tomada de deliberação definitiva sobre a matéria. -----

-----O Senhor Dionísio Dias de Jesus, residente em Mesquita Alta, deste município, declarou que a razão que o levou a vir à reunião prende-se com o facto de seu filho, Sérgio Dionísio Brito Dias, ter apresentado alegações para que a Câmara Municipal considere como ponderosas e autorizar a construção de uma moradia em Mesquita Alta, num terreno que ele próprio doou ao filho. Acrescentou que o problema da existência do direito de passagem à propriedade já está devidamente solucionado e que no próximo dia nove será efectuada a escritura. -----

-----O Senhor Presidente declarou que este aspecto será tido em consideração quando o executivo municipal analisar a petição, acrescentando que a servidão de passagem terá de estar devidamente registada na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel aquando da apresentação do projecto de arquitectura, se a Câmara Municipal considerar como ponderosas as razões invocadas pelo filho do Senhor Dionísio de Jesus.-----

-----O Senhor Stefan Manfred Dorsch, residente em Cascalheira, município de Tavira, declarou que a sua esposa Maria da Graça Dorsch solicitou informação prévia acerca de uma

moradia que pretende levar a efeito em Peral. Acrescentou que além deste prédio, são proprietários de outro prédio rústico mas este último não tem acessos, está repleto de substâncias matosas e não é servido por quaisquer infra-estruturas municipais. Acrescentou que as suas filhas frequentam estabelecimentos de ensino em S. Brás de Alportel, tornando-se dispendiosos os custos das viagens diárias.-----

-----O Senhor Presidente declarou que as suas afirmações e as que estão anexas ao processo serão devidamente analisadas aquando da apresentação deste assunto a todo o executivo municipal.-----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Sendo dezasseis horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- O Senhor Presidente informou os restantes membros do executivo municipal que brevemente serão iniciados os trabalhos com vista à aprovação de um plano de urbanização para transformação da **Herdade de Pêro de Amigos, no Monte da Ribeira em Zona Turística, como está previsto no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel**.

Declarou que se trata de uma intervenção de cerca de cinquenta, vírgula, cinco hectares, com cerca de duzentas moradias, dotado de hotel, aparthotel, numa vertente de Turismo de Saúde. Os promotores deste investimento esperam em breve apresentar o processo na Câmara Municipal, após o que o mesmo deverá ser apreciado pela Assembleia Municipal, com vista à deliberação de interesse público municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente leu, em voz alta, **a acta da primeira reunião da Comissão Municipal de Trânsito**, que a seguir se descreve: -----

----- “Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, pela primeira vez, a Comissão Municipal de Trânsito nomeada nos termos da deliberação camarária em seis de Dezembro do ano de dois mil e cinco e constituída pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Vítor Manuel Martins Guerreiro** como Presidente, e como vogais, os senhores, **David José Ventura Gonçalves**, Presidente da Junta de Freguesia de São Brás, o Doutor **Renato Proença dos Santos** e Doutor **Tomás Manuel Gomes da Costa Nunes** membros da Assembleia Municipal de São Brás de Alportel, **Gilberto Jacinto Rodrigues**, Sargento Ajudante no Posto Local da Guarda Nacional Republicana e Engenheiro **Hélder de Brito Rosa**, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Saneamento Urbano da Câmara Municipal. -----

----- Estando presentes todos os convocados, foram deliberados os seguintes pareceres:-----

----- **Requerimentos:**-----

----- **Maria de Fátima C. Morais** - Cedência de espaço para redacção do jornal “Notícias de São Brás”, localizado no Largo do Mercado. Considerando o parecer da jurista desta Câmara Municipal, fundamentado no artigo segundo da Portaria quatrocentos e oitenta, barra, noventa e nove, de trinta de Junho, a Comissão deliberou por unanimidade dar

parecer favorável ao pedido. -----

-----**Eduarda Coelho** – Pedido de estacionamento para deficiente, no caso, o filho da requerente. Considerando o conhecimento de todos os elementos da Comissão sobre a situação e perante a confirmação do Senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana, foi deliberado por unanimidade dar parecer favorável ao pedido, determinando-se que o lugar a conceder seria o primeiro estacionamento a norte da passadeira existente em frente do estabelecimento da requerente e colocar sinalização horizontal. -----

-----Decidido ainda comunicar que vai ser retirado o sinal de estacionamento para deficiente colocado junto da residência do requerente, uma vez que possui garagem.-----

-----**Paróquia de São Brás de Alportel** – Pedido de concessão de três estacionamentos, designadamente, dois para a Paróquia e um para os proprietários da casa localizada no largo da Igreja Matriz. Analisada a situação, e considerando que está em elaboração um projecto para o espaço em causa, a Comissão deliberou, não tomar qualquer decisão, considerando-se que deveria ser objecto de análise posteriormente. -----

-----**Normiconta - Contabilidade, Gestão e Fiscalidade, Limitada** – Pedido de dois estacionamentos, para os clientes da empresa. Considerando que a área de localização do edifício, propriedade da empresa Normiconta é servida de espaços de estacionamento e que o tipo de actividade não se encontra dentro da tipologia de outras situações de deferimento, a Comissão deu parecer desfavorável ao requerido. -----

-----**Propostas:** -----

-----Realização de teste de análise, na Rua Doutor José Dias Sancho, considerando que existem situações de violação do sinal de proibido, localizado no entroncamento daquela rua com a Rua João de Deus, sentido nascente poente. Sugerido como solução unânime a demolição da ruína ali existente. Como proposta de solução mais imediata, foi a de atribuir à via uma única faixa de rodagem, no extremo do troço, quando atinge o entroncamento com as Ruas João de Deus e Comandante Manuel Pires Rico permitindo assim alargar o passeio e dar mais relevo ao sentido proibido. O teste incidirá sobre esta proposta. Outra hipótese levantada foi o reforço da passadeira, subindo a mesma em altura e aplicando calçada e pintura amarela em linha curva, visível para o condutor, no sentido nascente poente. A atribuição de um único sentido, desde o estabelecimento Luís dos Frangos até ao actual sentido proibido não foi considerada como viável. -----

-----Proposta de criação de espaço de estacionamento para autocarros escolares junto da

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*escola EB dois, três Poeta Bernardo de Passos. Considerados os fundamentos apresentados pelo senhor Comandante da Guarda Nacional Republicana de São Brás, foi deliberado aceitar a proposta de marcação de estacionamento para dois autocarro escolares e paragem para os encarregados de educação, sendo a definir, no lado esquerdo da Rua Primeiro de Junho, frente à àquela e Escola, no sentido nascente poente. Proposto ainda a colocação de um lugar para deficientes, junto da rampa existente á entrada da escola e a deslocação da paragem de autocarros para junto do novo estacionamento. -----*

*----- Proposta de definição de estacionamento para deficiente junto da escola Ensino Básico/Jardim de Infância - Considerando a situação de conhecimento do Comandante da Guarda Nacional Republicana sobre a necessidade deste estacionamento, uma vez que duas crianças deficientes frequentam aquela escola, foi decidido por unanimidade definir um lugar para deficientes. -----*

*----- Criação de uma zona de cargas e descargas na Avenida da Liberdade - Analisada a questão, e considerada a situação actual relativamente aos estabelecimentos existentes naquela artéria, foi decidido propor a criação de um troço de estacionamento , na medido de dois carros ligeiros, desde a garagem do Senhor Vítor Lourenço para norte, facilitando assim o estacionamento dos pesados. O horário será de quinze minutos correspondente ao tempo máximo de paragem para as viaturas e entre as oito e as onze horas. -----*

*----- Criação de uma zona de cargas/descargas na Rua Doutor Evaristo de Sousa Gago para aquela área, considerando o número de estabelecimentos abertos, propondo-se uma análise do melhor local, apontando-se no entanto, para um período de quinze minutos correspondente ao tempo máximo de paragem para as viaturas e ocupando dois lugares no estacionamento à direita, junto de uns portões ali existentes. -----*

*----- Alteração de sentido na Zona Histórica - Considerando a exposição do senhor Comandante, foi aceite por unanimidade propor as seguintes alterações de sentido: atribuir à Rua Gago Coutinho o sentido descendente desde a Farmácia Dias Neves e atribuir à Rua Luís de Camões o sentido contrário ao actual, ou seja ponte nascente, conduzindo-se o transito desde a Praça velha para a Rua Bernardo de Passos e entroncamento com a Rua Alexandre Herculano. -----*

*----- **Foram ainda analisadas as seguintes situações:**-----*  
*----- Proceder ao desbaste dos arbustos colocados nos extremos do separador central da Avenida da Liberdade, de forma a melhorar a visibilidade para a realização de manobras de*

*cruzamento entrada naquela via; -----*

*----- Certificar a existência de placa de proibição de pesados no sentido da rotunda do Intermarché, para a vila, ou se existe apenas no desvio para a Rua Cinco de Outubro.-----*

*----- Comunicar à Clínica São Brás a intenção de retirar o sinal concedido uma vez que não é utilizado pelos utentes da mesma e conceder outro para viaturas devidamente identificadas.-----*

*----- Pintar, com zebra amarela, todos os lugares de estacionamento concedidos para deficientes. -----*

*----- Concluir a pintura da passadeira localizada na Avenida, junto da Pizzaria, uma vez que não termina nos passeios. Verificar se existe sinalização vertical.-----*

*----- Fazer croqui de prolongamento dos estacionamentos neste troço, retirando metro e meio de largura aos passeios e promover o estacionamento em espinha.-----*

*----- Pintura de passadeira na Avenida, ligando a zona do café Quiki ao Café da Vila;-----*

*----- Oficiar ao Supermercado Marrachinho que se verifica o incumprimento relativamente às autorizações de cargas e descargas concedidas pela Câmara; -----*

*----- Considerando o excesso de velocidade e o número de acidentes verificados na recta da Fonte da Murta, zona das Bombas Avia, foi decidido comunicar ao Instituto de Estradas de Portugal para pintar uma linha contínua em frente daquele serviço. -----*

*----- Rectificar o lugar proibido existente junto da passadeira da Avenida da Liberdade na área do cinema, colocando a proibição nos cinco metros anteriores à passadeira;-----*

*----- Substituir o sinal de stop existente na Avenida da Liberdade, junto do estabelecimento Alcarias, pelo sinal de estrada com prioridade; -----*

*----- Substituir o sinal de stop no entroncamento da Rua Carrera de Viegas com a Rua João de Deus, pelo sinal de estrada com prioridade; -----*

*----- Reacender a zebra existente na curva da Rua O Emigrante junto do restaurante Luís dos Frangos;-----*

*----- Na Rua Prior Sena Neto, entroncamento com a Rua Carrera de Viegas foi levantada a questão de se colocar um separador em triângulo no local. No entanto conclui-se que actualmente as prioridades naquele local estavam a dar bons resultados. -----*

*----- Decidido mandar colocar, no entroncamento da Circular norte, junto da Recauchutagem Chaveca dois sinais de proibição de inversão de marcha, quer no sentido descendente quer no sentido ascendente. Foi ainda decidido colocar, no sentido ascendente,*

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

*um sinal de proibição de voltar à direita, no sentido do Cemitério.* -----

*----- Nada mais havendo a tratar foi por mim redigida esta acta, que depois de aprovado vai ser assinada por todos os presentes.”*-----

----- Apreciado o teor da acta e todos os seus pareceres, passou-se às deliberações sobre os mesmos. Assim no tocante a:-----

----- a) **Requerimentos:**-----

----- Primeiro – Cedência de Espaços para viatura da redacção do Jornal “Noticias de S Brás” – A Câmara deliberou, por unanimidade, não se pronunciar, dado que previamente terá de ser verificado se no Largo do Mercado, onde fica situada a sede deste mensário, existem dificuldades de estacionamento, o que parece que não se verifica;-----

----- Segundo – **Estacionamento para deficientes na Avenida da Liberdade** – Deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo ficar colocado logo após a actual passadeira de peões, em frente da “Sapataria Zé”, foi ainda deliberado, por unanimidade, mandar retirar a placa de estacionamento relativa ao mesmo deficiente, sita na Rua Serpa Pinto, uma vez que a sua actual residência é servida por garagem particular devidamente sinalizada.-----

----- Terceiro – Concessão de três lugares de estacionamento privativo no Largo da Igreja Matriz, dois destinados à paróquia de S. Brás de Alportel e o terceiro para um particular.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir os lugares de estacionamento privativos solicitados, uma vez que foi criado um espaço de estacionamento público de quarenta lugares a cinquenta metros do local da petição, estando presentemente a zona em causa sem os estrangulamentos de estacionamento outrora verificados;-----

----- Quarto – Pedido de dois lugares de estacionamento para os clientes da firma Normiconta – a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer, indeferindo a petição, dado que o edifício é servido de espaços de estacionamento público suficientes.-----

----- **Propostas:**-----

----- Primeira – Quanto à primeira proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Informar a comissão municipal de trânsito que o edifício é pertença de particulares, e embora em ruína, não ameaçando derrocada, a mesma não pode ser demolida enquanto se mantiverem estas condições. No entanto esta situação poderá ser equacionada aquando houver disponibilidade financeira para o município adquirir o imóvel.-----

----- b) Concordou unanimemente em colocar provisoriamente na via separadores, a fim de se verificar se esta medida contribuirá para um melhor ordenamento do trânsito, se tal ocorrer, a Câmara Municipal alargará o passeio.-----

----- Segunda – Criação de espaço de estacionamento para autocarros junto da escola EB dois, três Poeta Bernardo de Passos e lugar de paragem para as viaturas dos encarregados de educação – deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto pela Comissão Municipal de Trânsito.-----

----- Terceira – Definição de estacionamento para a Escola de Ensino Básico e Jardim de Infância – a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir para cada estabelecimento de ensino na Vila de S. Brás de Alportel, um lugar de estacionamento para deficientes, pois em qualquer das escolas, poderão haver alunos com deficiência que necessitem de um espaço próprio para estacionar.-----

----- Quarta e quinta – A Câmara deliberou, por unanimidade, criar uma zona para cargas e descargas de veículos na Avenida da Liberdade, entre o Cine-Teatro e a Rua António Rosa Brito e na Rua Evaristo de Sousa Gago e alterar o horário de estacionamento já existente na Rua António Rosa Brito, todos para períodos máximos de quinze minutos e das oito às onze horas de todos os dias da semana, à excepção dos domingos.-----

----- Sexta – Deliberado, por unanimidade, concordar com as mudanças de sentido de trânsito propostas.-----

----- **c) Situações:** -----

----- Primeira – Ir-se-á proceder ao corte dos arbustos nos extremos do separador central da Avenida da Liberdade, a fim de evitar eventuais faltas de visibilidade dos condutores;-----

----- Terceira – Comunicar à Clínica S. Brás que irá ser colocado um sinal de estacionamento apenas para ambulâncias ou outras viaturas de saúde devidamente identificadas,-----

----- Quarta – Concordar com as pinturas, a amarelo, nos lugares destinados aos estacionamentos para pessoas deficientes;-----

----- Quinta – Concordar com a pintura da passadeira para peões na Avenida da Liberdade (junto a um estabelecimento de pizzaria até aos passeios);-----

----- Sexta, décima primeira – serão propostas a considerar aquando da obra de Renovação Urbana da Avenida da Liberdade;-----

----- Sétima – Não concordar com a criação de uma passadeira de peões na Avenida da

## *PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*

Liberdade, ligando os cafés “Quiki” e “Da Vila”, em virtude de estarem muito próximo de um cruzamento, podendo causar acidentes e ainda porque, a menos de cinquenta metros a norte e a sul já existem passadeiras para peões, com condições de visibilidade para motoristas e peões, -----

----- Oitava – Concordou-se unanimemente com o alerta ao Supermercado Marrachinho, conjugado com a concessão de mais uma hora de paragem para cargas e descargas determinada nas propostas quatro e cinco da presente deliberação; -----

----- Nona – A Câmara Municipal irá solicitar às Estradas de Portugal, EP, a pintura de um traço contínuo na Estrada Nacional número duzentos e setenta, conforme sugerido pela Comissão Municipal de Trânsito; -----

----- Décima – Mandar efectuar a rectificação da pintura relativa à proibição de estacionamento na Avenida da Liberdade, na zona do Cine-Teatro dado que, tal como está, foi devido a lapso. -----

----- Décima segunda, décima terceira e décima quinta – Deliberado, por unanimidade, concordar com as sugestões da comissão de trânsito, determinando a Câmara Municipal as devidas rectificações aos seus serviços. -----

----- Finalmente, a Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, informar a Comissão Municipal de Trânsito das presentes deliberações. -----

----- O Vereador, Doutor Joaquim Gago Mendoza, declarou que, embora em época de chuvas, ninguém se pode esquecer que a água é um bem essencial e que é necessário pensar sempre na sua utilização sem gastos excessivos, em seguida passou a indicar que as **Rotundas da Calçada e junto à Escola secundária, têm os seus sistemas de rega a funcionar, mesmo quando chove.** -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou que já por várias vezes alertou a empresa que tem a seu cargo a manutenção dos espaços públicos bem como os promotores dos loteamentos para situações análogas, mas que não tem surtido os efeitos desejados. Acrescentou que já disse ao responsável pela manutenção dos espaços municipais que não seria convidado para apresentar proposta para o ano civil que se aproxima se a situação não for corrigida. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, **perguntou se o Orçamento Participativo não tivesse tido o patrocínio da Associação IN LOCO, se realizaria.** -----

----- O senhor Presidente e a Vereadora, Senhora Doutor Judite Gil Gonçalves Neves, disseram que a Associação é um dos parceiros do projecto S. Brás Solidário, participável

pelo fundo comunitário EQUAL. Acrescentou que uma das acções do referido projecto é o Orçamento Participativo e que as despesas decorrentes com o mesmo são simbólicas, pois os gastos prendem-se essencialmente com folhetos de divulgação e alguns materiais de apoio. Disse ainda o Senhor Presidente que se trata de um trabalho executado pelos elementos do executivo a tempo inteiro e pelos funcionários e que poderá ser sempre levado a efeito sem quaisquer apoios externos. Acrescentou que está a ser uma experiência muito frutuosa dada a resposta que os munícipes têm tido neste primeiro ano de experiência. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza perguntou **se a Associação IN LOCO tirará alguns dividendos desta parceria.**-----

----- O Senhor Presidente disse que esta associação ao prestar assessoria nos projectos que desenvolve, tira com certeza dividendos, de outra maneira não poderia subsistir. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou se **a viagem ao Brasil foi para verificar como era aplicado o Orçamento Participativo naquele País.**-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, tendo declarado que o Brasil foi pioneiro, efectuou pois pela primeira vez este tipo de experiência. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, disse que **existe em Vale de Carvalho um depósito de entulhos, perguntando em que ponto da situação se encontra esta situação.**-----

----- O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal e a Direcção Regional do Ambiente do Algarve aplicaram coimas e que o depósito foi encerrado.-----

----- O Senhor Presidente declarou **que na estrada que serve a Escola da Mesquita, a pedido dos pais e encarregados de educação das crianças da zona, vai ser criado um sentido único descendente, a fim de facilitar e tornar menos perigosa a saída das crianças deste estabelecimento de ensino.**-----

## PROPOSTAS

----- **OITAVA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E SEIS:-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, relativa à oitava alteração orçamental para dois mil e seis, que a seguir se transcreve:

----- “*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com:*-----

----- *Despesa com aquisição de bens e serviços na Câmara Municipal;*-----

----- *Despesas com aquisição de bens na Divisão de Planeamento Urbanístico;*-----

----- *Despesas com aquisição de bens na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;*

----- *Despesas com aquisição bens e serviços na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento no tocante às despesas correntes.*-----

----- *Despesas com equipamento informático - software na Administração Autárquica;*-----

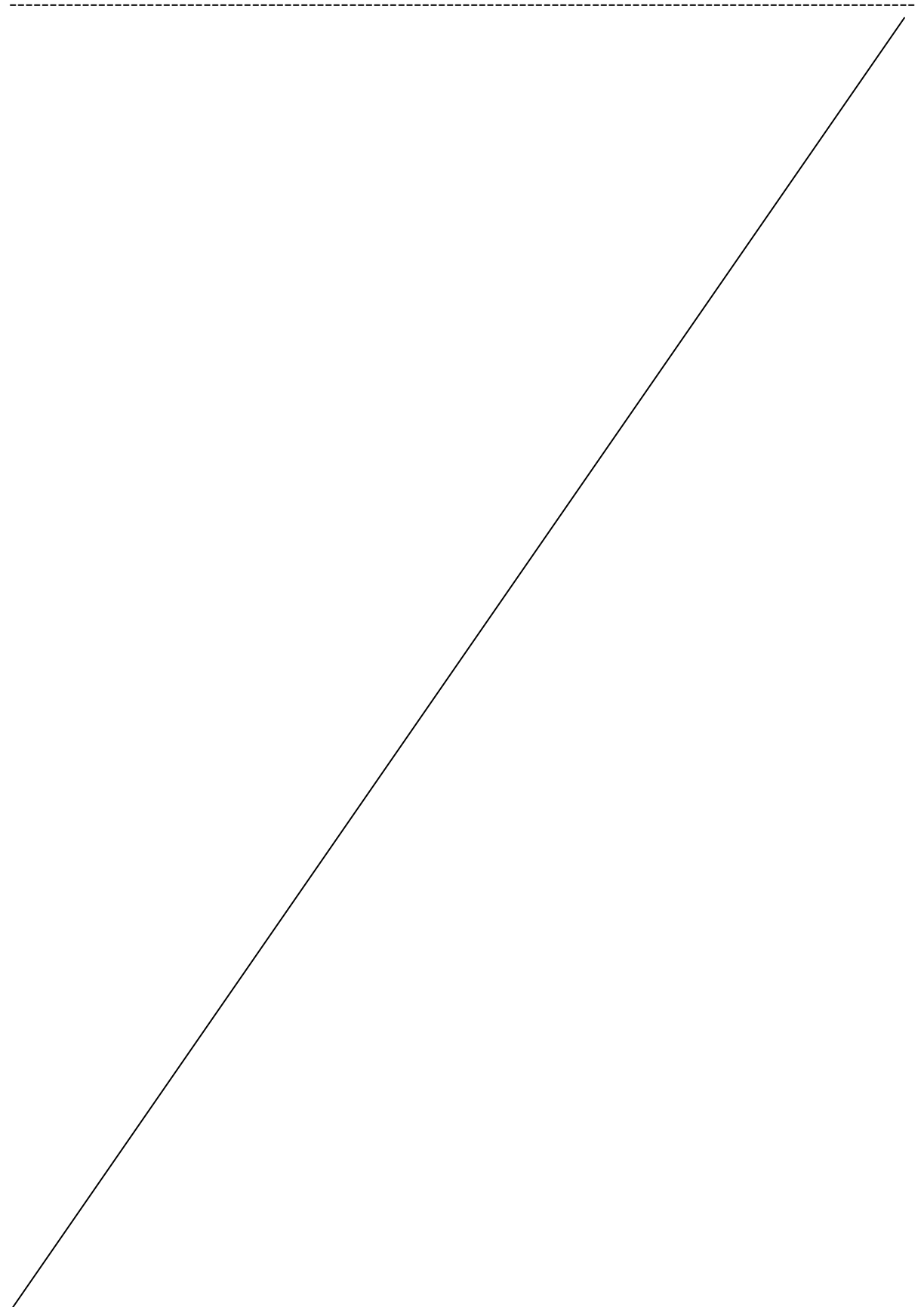
----- *Investimentos em aquisição de material de transporte - leasing - na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas de capital.*----

----- *Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de dezanove mil, quatrocentos e cinquenta euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;*-----

----- *Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:*-----

----- *Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto oito, ponto, três, ponto um, ponto, cinco das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro, traço A, de vinte e dois de Fevereiro, oitava alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”*-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e seis, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação.-----



## REQUERIMENTOS

### PROCº Nº 124/2006, DE ISABEL MARIA BRÁS DOS REIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MESQUITA ALTA:-

De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanística Municipal sob o número cento e vinte e quatro, barra, dois mil e seis, em que **Isabel Maria Brás dos Reis**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, solicita informação prévia acerca da moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Mesquita Alta. -----

----- Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Considerar como ponderosas as razões invocadas pela peticionária; -----

----- Segundo – Mandar informar que, de harmonia com a informação técnica dos serviços municipais em vinte e sete de Junho do ano em curso e os condicionantes impostos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve é possível levar a efeito a construção pretendida desde que a área máxima de implantação seja de cento e cinquenta metros quadrados e que a construção seja implantada no sector nordeste, respeitadas as distâncias regulamentares e os pontos da supra referida informação técnica, que não colidam com as duas primeiras condicionantes já indicadas, que a seguir se produz e de que deve ser dado conhecimento à interessada. -----

----- **Informação técnica de vinte e sete de Junho:**-----

----- “*Relativamente à pretensão da requerente a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:*-----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:**-----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, I série:* -----

----- **O imóvel localiza-se em:** -----

----- *Situa-se em agrícola condicionada;*-----

----- *Inserido em Reserva Agrícola Nacional;*-----

----- *Inserido em zona de protecção às captações públicas – zona afastada;*-----

----- *Confina a norte com via não classificada;*-----

----- *Regendo-se pelas disposições dos artigos trigésimo primeiro, trigésimo quinto e septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, sem prejuízo das*

restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis. -----

----- Apreciação: -----

----- Um - É pretensão da requerente a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, localizado na Mesquita Alta, composto por prédio rústico – Terra de cultura com árvores com uma área de doze mil, novecentos e vinte metros quadrados, confrontando-se a Norte com caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número quatro mil, setecentos e vinte e nove, barra, dezanove milhões, novecentos mil, quatrocentos e vinte e sete e inscrito sob o artigo número dois mil, setecentos e trinta e quatro.-----

----- Dois - De acordo com as disposições do artigo trigésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, nesta classe de espaços é interdita quer a construção destinada a habitação quer instalação de indústrias e actividades não especificamente ligadas à agricultura.-----

----- Três - É pretensão a construção de uma habitação com duzentos metros quadrados referente a um prédio com doze mil, novecentos e vinte metros quadrados, através do pedido de informação prévia ao abrigo de razões ponderosas número quatro do artigo vigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal:-----

----- A habitação pretendida destina-se a habitação própria do requerente e família;-----

----- O terreno foi doado à requerente por familiares, e não tendo outro fim;-----

----- Apresenta a Certidão passada pelas Finanças de São Brás de Alportel, em que o requerente não possui nenhum terreno ou habitação em seu nome dentro do Concelho tal como o atestado de residência;-----

----- Quatro - No que se refere às infra-estruturas da propriedade em questão, não deverá representar quaisquer encargos para a Autarquia. -----

----- Cinco - Considerando a classificação referida anteriormente (E.A.C.), e quando permitida, “por razões ponderosas demonstradas pelo requerente podem, excepcionalmente, ser autorizadas edificações isoladas desde que daí não resultem prejuízos nem alterações significativas dos objectivos que estão subjacentes em cada classe de Espaços” número quatro do artigo vigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

----- Assim e na sequencia das razões ponderosas definidas no Regulamento do Plano Director Municipal a construção de novas habitações é permitida: -----

----- Desde que não represente encargos adicionais para a autarquia, nomeadamente quanto à realização de infra-estruturas;-----

## REQUERIMENTOS

-----A superfície total de pavimento para habitação **não pode ultrapassar duzentos metros quadrados**;-----

-----Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea.-----

-----Seis - Uma vez que o prédio se encontra em Espaço Agrícola Condicionado, neste espaço qualquer uso de construção que implique impermeabilização do solo está sujeito a parecer prévio da Comissão de Coordenação da Direcção Regional do Algarve.-----

-----Sete - Mais se informa, tratando-se de um prédio sujeito ao regime da Reserva Agrícola Nacional, e sem prejuízo da legislação que regula a Reserva Agrícola Nacional, qualquer intervenção carece de consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sendo que o pedido deverá ser solicitado junto daquele organismo pela requerente.-----

-----Oito - Uma vez que se localiza em Zona afastada, delimitada, para cada caso, na planta de condicionamentos especiais e sujeita a vigilância especial, por parte das entidades competentes, no que respeita às práticas culturais, designadamente as relacionadas com a agricultura intensiva.-----

-----Nove - Nesta zona afastada deverão ser observados os seguintes condicionamentos aos usos e construções:-----

-----a) Interditas instalações de fabrico ou armazenagem de produtos tóxicos, cemitérios, aterros sanitários, vazadouros, poços absorventes para infiltração de efluentes, nitreiras, depósitos soterrados de hidrocarbonetos líquidos e exploração de pedreiras.-----

-----b) Qualquer uso ou construção que seja licenciado deverá ser precedido de parecer favorável da Comissão de Coordenação da Direcção Regional do Algarve.-----

-----Dez - Para além dos condicionamentos referidos nos números três e quatro do presente artigo, é interdita a abertura de furos de captação particulares numa faixa de trezentos metros de raio, contados a partir do eixo da captação pública.-----

-----Onze - Uma vez que o prédio rústico é servido por caminho não classificado deverá dar cumprimento ao ponto número três do artigo septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, o dimensionamento das infra-estruturas viárias que integram vias rurais é definido de acordo com os seguintes parâmetros:-----

-----a) Faixa mínima de rodagem – quatro metros;-----

-----b) Bermas e valetas - mínimo de zero, vírgula, cinquenta metros para cada lado da faixa de rodagem;-----

----- c) Faixa adjacente – dez metros para cada lado do eixo da via.-----

----- **Conclusão:** -----

----- Face ao exposto, considera-se que o requerente deverá solicitar as entidades exteriores para emissão do competente parecer, sem os elementos necessários estes serviços não se podem pronunciar.” -----

----- **PROCº Nº 132/2006, DE SÉRGIO DIONÍSIO DE BRITO DIAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM MESQUITA**

**ALTA:**- Na sequência da deliberação tomada sobre o assunto mencionado em epígrafe, em reunião ordinária deste executivo realizada no dia um de Agosto de dois mil e seis, foi de novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número cento e trinta e dois, barra, dois mil e seis, em que **Sérgio Dionísio de Brito Dias**, residente em Mesquita Baixa, deste município, solicita informação prévia quanto à moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Mesquita Alta, deste município. -----

----- Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Considerar como ponderosas as razões invocadas pelo requerente;-----

----- Segundo – Mandar informar que é viável a construção da moradia no local pretendido, desde que cumpra a legislação em vigor; -----

----- Terceiro – Tendo em consideração que o direito de passagem ainda não está efectuado, embora constem do processo, declarações de compromisso dos proprietários de prédios confinantes, mandar informar que apenas poderá entregar nos serviços municipais o projecto de arquitectura, quando esta situação estiver regularizada devidamente confirmada através da descrição na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel.-----

----- **PROCº Nº 202/2006, DE IDÁLIO GAGO BRITO LOURO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM S. ROMÃO:-**

Presente um requerimento de **Idálio Gago de Brito Louro**, residente em Montenegro, município de Faro, a solicitar informação prévia acerca de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em S. Romão, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e dois, barra, dois mil e seis, e que foi objecto de deliberação municipal na reunião ordinária realizada no dia dez de Outubro último.-----

----- A Câmara Municipal, após compulsado todo o processo, deliberou, por unanimidade: -

----- Primeiro – Mandar informar que foram consideradas ponderosas as razões invocadas

## **REQUERIMENTOS**

pelo peticionário;-----

-----Segundo – Mandar informar que no local poderá levar a efeito a construção da moradia unifamiliar desde que cumpra os condicionantes legais em vigor, nomeadamente o Regulamento do Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho e o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.-----

-----**PROCº Nº 205/2006, DE MARIA DA GRAÇA VICENTE PERES DORSCH – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM PERAL:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e cinco, barra, dois mil e seis, em que **Maria da Graça Vicente Peres Dorsch**, residente em Santa Catarina da Fonte do Bispo, município de Tavira, solicita informação prévia quanto à moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio urbano que possui em Peral, deste município. -----

-----A requerente apresentou alegações no âmbito do disposto no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da deliberação tomada sobre este assunto em reunião municipal realizada no dia dez de Outubro de dois mil e seis.---

-----Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

-----Primeiro: Considerar como ponderosas as razões invocadas pela requerente; -----

-----Segundo – Mandar informar que no local é viável a construção de uma moradia unifamiliar desde que a mesma cumpra a legislação estabelecida e as infra-estruturas urbanísticas fiquem a cargo da requerente. -----

-----**PROCº Nº 214/2006, DE HORÁCIO LUÍS GUERREIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM POÇO DOS FERREIROS:-**

De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e catorze, barra, dois mil e seis, em que **Horácio Luís Guerreiro**, residente na cidade de Faro, apresenta alegações no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, com o fim desta autarquia emitir informação favorável acerca de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Poço dos Ferreiros. -----

-----Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

-----Primeiro - Ser intenção considerar razões ponderosas as alegações que efectuou no

âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Segundo - Informar que deverá obter prévio parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve;-----

----- Terceiro - Deverá demonstrar através da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel a serventia do terreno à via pública. -----

----- **PROCº Nº 218/2006, DE SANDRA MARIA DOMINGOS GONÇALVES CORREIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CAMPINA:-** Presente um requerimento de **Sandra Maria Domingos Gonçalves Correia**, residente em Vilamoura, município de Loulé, apresentando alegações nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Outubro findo, deliberou, ser intenção não autorizar a construção de uma moradia unifamiliar num prédio rústico que possui em Campina, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e dezoito, barra, dois mil e seis.-----

----- Compulsado todo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- Primeiro – Ser intenção considerar como ponderosas as razões invocadas pela requerente; -----  
----- Segundo – Informar a requerente que deverá ilustrar o processo com o parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, dada a classe de espaço onde se insere a pretensão (Agrícola Condicionada) e zona afastada de protecção às captações públicas, a fim de habilitar este executivo a tomar uma deliberação definitiva sobre a petição. -----

----- **PROCº Nº 221/2006, DE ARLINDO JOSÉ GOMES MARTINS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM MACHADOS:-** Presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número duzentos e vinte e um, barra, dois mil e seis, em que **Arlindo José Gomes Martins**, residente em Fonte do Touro, deste município a solicitar informação prévia acerca da moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Machados, deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e por ser intenção informar que no local não poderá levar a efeito a construção pretendida dado que a zona não se insere em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de

## **REQUERIMENTOS**

Alportel, não se descortinando ainda o acesso do prédio em causa à via pública, possibilitar ao requerente a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, antes de tomada de deliberação definitiva sobre este assunto. -----

----- **PROCº Nº 224/2006, DE ISA MÓNICA DIAS CRUZ – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CAMPINA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e vinte e quatro, barra, dois mil e seis, em que **Isa Mónica Dias Cruz**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, solicita informação prévia acerca da moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Campina, deste município. -----

----- Atendendo a que o prédio não se situa em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel e que o mesmo não confina com caminho público, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e por ser intenção não emitir parecer favorável à construção, possibilitar à requerente a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, a fim de posteriormente, o executivo municipal se pronunciar definitivamente acerca da petição.-----

----- **PROCº Nº 232/2006, DE ANA MARGARIDA DE ASSUNÇÃO GUERREIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM JUNCAIS:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e seis, em que **Ana Margarida de Assunção Guerreiro**, residente em Juncais, deste município, solicita informação prévia acerca de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no referido sítio de Juncais.-----

----- Compulsado o processo e sendo intenção informar que não é viável a construção, por o local não se situar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Regulamento do Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar à requerente a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações no âmbito do disposto no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, a fim de deliberar definitivamente sobre o assunto. -----

----- **PROCº Nº 12/2005, DE ANTÓNIO DOMINGOS CERDEIRA LEITÃO PIRES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM FONTE VELHA:-** Presente o processo entrado na

Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número doze, barra, dois mil e cinco, em que **António Domingos Cerdeira Leitão Pires**, residente em Vilamoura, município de Loulé, apresentou projectos de arquitectura e das especialidades referentes á construção de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Fonte Velha, deste município tendo os mesmos sido aprovados por despacho do Senhor Presidente respectivamente nos dias vinte e oito de Abril e vinte e seis de Agosto, ambos do ano de dois mil e cinco. -----

----- Solicita agora o requerente nova implantação da moradia que tinha ido definida aquando do pedido de informação prévia que precedeu o presente processo.-----

----- Compulsado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar ao requerente a apresentação de alegações no âmbito do disposto no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de dez dias, uma vez que é intenção não autorizar a nova localização dado que o presente processo foi precedido de informação prévia após colhidos pareceres favoráveis da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve para um prédio rústico que não é o actual e não apresentar prova de titularidade do prédio agora anexado ao processo anterior.-----

----- **PROCº Nº 185/2006, DE TERESA DE BRITO BOTINAS DO NASCIMENTO FAZENDA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM CALÇADA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número cento e oitenta e cinco, barra, dois mil e seis, em que **Teresa de Brito Botinas do Nascimento Fazenda**, residente em Calçada, deste município, solicita a aprovação de projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia, piscina e muro de vedação num prédio sito em Calçada, deste município. -----

----- Tendo em consideração que a requerente pretende levar a efeito a construção da moradia num prédio que não demonstra ser proprietária, situação que a impedirá de apresentar projecto de construção civil, nos termos do número um dos artigos nono e décimo primeiro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura.-----

----- **PROCº Nº 207/2006, DE PEDRO AGOSTINHO FERNANDES RODRIGUES –**

## **REQUERIMENTOS**

**OBRAS DE ALTERAÇÃO DE MORADIA E ANEXOS EM S. ROMÃO:-** De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e sete, barra, dois mil e seis, em que **Pedro Agostinho Fernandes Rodrigues**, residente em Poço Largo, deste município, solicita aprovação de projecto de arquitectura relativo a obras de alteração de uma moradia que possui em S. Romão, deste município. -----

----- Apreciadas as explicações fornecidas pelo requerente no âmbito do disposto no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo e concordando com a informação técnica destes serviços emitida no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e seis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar os projectos das especialidades necessários à execução desta obra, no prazo máximo de seis meses. -----

----- **PROCº Nº 20/2004, DE CONSTROINEXE – CONSTRUTORA, LIMITADA E OUTROS – LOTEAMENTO URBANO EM BARRACHA:-** Presentes dois requerimentos da firma **Constroinexe, Construtora, Limitada e Outros**, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, o primeiro a solicitarem a revisão do valor fixado por esta autarquia em reunião ordinária realizada no dia um de Agosto de dois mil e seis, para apresentação de garantia bancária que garanta a execução das infra-estruturas urbanísticas necessárias à boa execução do loteamento que pretendem levar a efeito em Barracha, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número vinte, barra, dois mil e quatro. -----

----- No segundo requerimento, os promotores do presente loteamento solicitam a isenção do valor fixado para compensação das áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos (valor de trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete euros e seis cêntimos determinado em deliberação municipal de vinte e nove de Agosto de dois mil e seis), alegando a que a presente proposta de operação urbanística virá a criar novos postos de trabalho, causando indirectamente o desenvolvimento de indústria e comércio na área do município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Manter valor da caução de trezentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e cinco euros, acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, uma vez que os orçamentos apresentados pelas firmas requerentes não contemplam os custos decorrentes com a execução dos espaços verdes nem as cauções exigidas pela EDP e PT, nos valores respectivamente de noventa e três mil e novecentos euros e treze mil, quatrocentos e oitenta e

cinco euros, ambos acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor, tal como consta da informação técnica de dezassete de Outubro de dois mil e seis, que a seguir se descreve e de que deve ser dado conhecimento aos peticionários; -----

----- Segundo – Mandar informar que as importâncias em numerário decorrentes da ausência ou diminuição de cedências ao domínio público municipal, constam do Regulamento Municipal efectuado para o efeito, devidamente aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, não tendo o executivo municipal competência para dispensar dos valores estabelecidos para o efeito.-----

----- Informação técnica de dezassete de Outubro: -----

----- “Nada tenho a acrescentar à minha anterior informação de vinte e cinco de Julho de dois mil e seis dado que foram calculadas todas as infra-estruturas necessárias ao loteamento e não somente a rede de águas pluviais, esgotos domésticos, abastecimento de águas, arruamentos infra-estruturas eléctricas e telefónicas como surge na proposta anexa de José de Sousa Barra e Filhos, Limitada.-----

----- Dado que a pedido da EDP terá de se caucionar noventa e três mil e novecentos euros acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e da PT – treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado teremos que retirar do cálculo por nós feito estes dois orçamentos mais o de espaços verdes que não surge na proposta de José de Sousa Barra e Filhos, Limitada e ainda o de resíduos sólidos ficará como por nós proposto, duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove euros.-----

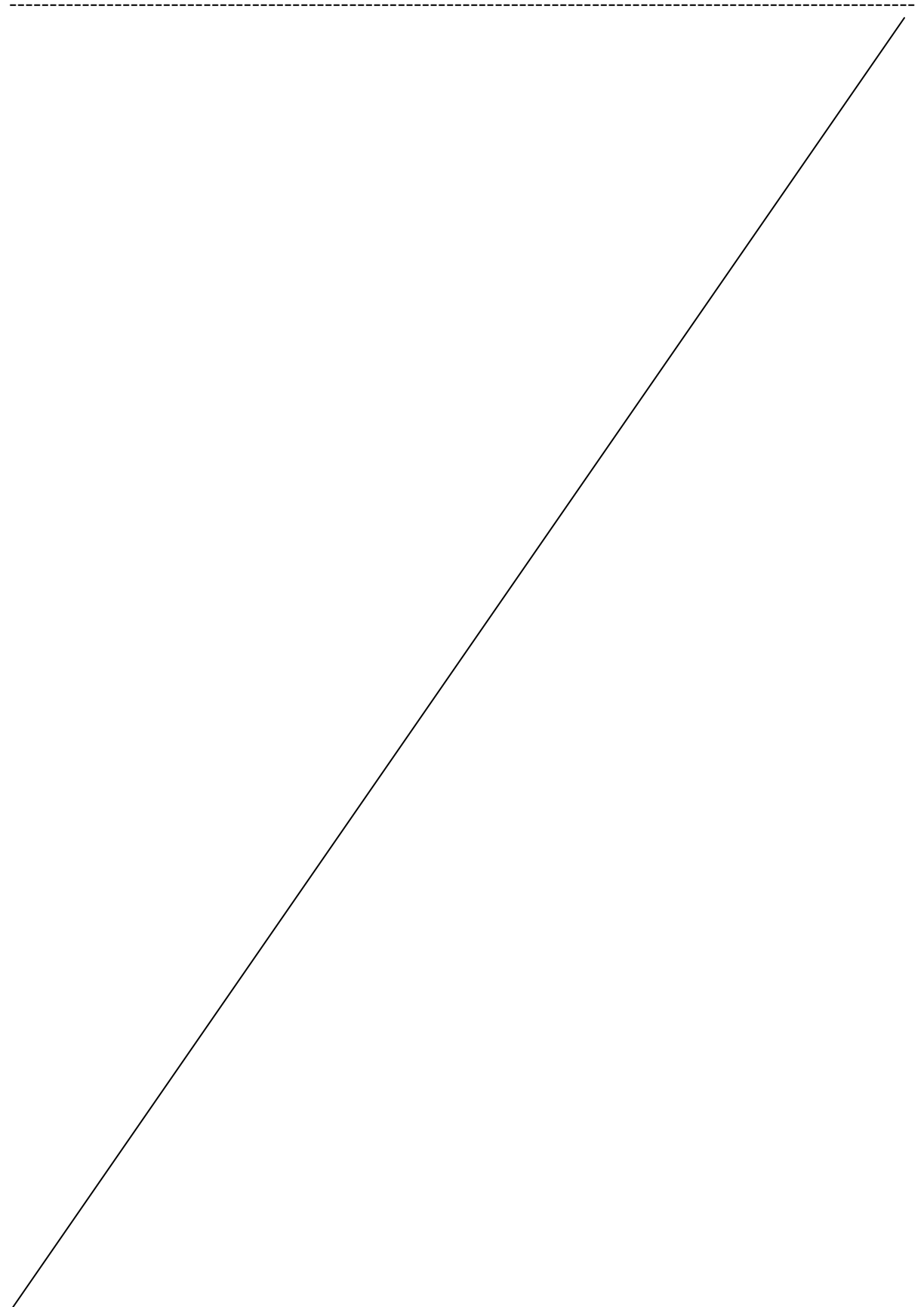
----- Na proposta do empreiteiro em anexo teremos que a proposta para a execução das quatro infra-estruturas apresentadas (águas pluviais, distribuição de águas, águas residuais e arruamentos) ascende a duzentos e dezasseis mil, seiscentos e setenta euros e sessenta e dois cêntimos valor mais alto do que o por nós calculado que é duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos como atrás se informou. Volta novamente a propor-se que deverá ser solicitada e confirmada aos requerentes a caução no valor de trezentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e cinco euros acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor como deliberado pela Câmara Municipal em um de Agosto de dois mil e seis, tendo como base a minha anterior informação de vinte e cinco de Julho de dois mil e seis.” -----

----- **PROCº Nº 179/2006, DE MARTINS GAGO E FILHOS, LIMITADA – CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS GEMINADAS, PISCINAS, GARAGENS E**

## ***REQUERIMENTOS***

**MUROS DE VEDACÃO EM SOALHEIRA**:- Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número cento e setenta e nove, barra, dois mil e seis, em que a firma **Martins Gago e Filhos, Limitada**, com sede em Bordeira, município de Faro, apresenta projecto de arquitectura referente à construção de duas moradias geminadas com garagens exteriores, piscinas e muro de vedação num prédio rústico que possui no sítio da Soalheira, deste município. -----

-----Concordando com a informação técnica dos serviços municipais emitida no dia dezasseis de Outubro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de dez dias à firma requerente para apresentar alegações no âmbito do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, dado que é intenção unânime mandar proceder às rectificações do projecto no tocante à área máxima admissível de construção no local, e à localização da área impermeabilizada (apenas na zona inserida em área urbana a reestruturar), condições que, se não forem observadas levará ao indeferimento do projecto.-----



## *DELIBERAÇÕES*

----- **CONSTRUÇÕES BEIRA SERRA, LDA. – IMPLEMENTAÇÃO DE LAR DE APOIO À TERCEIRA IDADE EM FONTE DA MURTA – INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**:-

Presente um requerimento de **Construções Beira Serra, Limitada**, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a requerer que lhe seja declarado de interesse público para o município a construção de um lar de apoio à terceira idade, que pretende levar a efeito em prédios rústicos que possui em Fonte da Murta deste município. Solicita ainda esta empresa que a declaração de interesse público seja ratificada pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade e tendo em consideração que a instalação de um lar de terceira idade se enquadra no disposto na alínea a) do número três do artigo trigésimo quarto do Regulamento do Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, considerar de interesse para o município a criação de mais um lar destinado a utentes da terceira idade na área deste município. Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter esta deliberação à Assembleia Municipal, com vista a que este órgão delibere sobre o interesse para o município a exploração deste equipamento, nos termos do disposto na alínea b) do número três do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterado e republicado pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

. ----- **RATIFICAÇÃO DE LICENÇA DE BAILE, DE NUNO DANIEL SOUSA FERREIRA**:-

O Senhor Presidente solicitou que o executivo municipal ratificasse o seu despacho de dezoito de Outubro último que autorizou o Senhor **Nuno Daniel de Sousa Ferreira**, residente em Mesquita Alta, deste município, a realizar um baile de música tradicional algarvia no bar que explora no referido sítio da Mesquita Alta no passado dia vinte e um. - -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que o representante apenas solicitou o licenciamento no dia dezoito de Outubro, circunstância que impediu que a Câmara Municipal se pronunciasse em tempo oportuno. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

----- **ALGAR – RELATÓRIO E CONTAS DE DOIS MIL E CINCO**:-

Presente a carta número três mil oitocentos e oitenta e um, barra, dois mil e seis, de dezanove de Outubro, enviada pela empresa **ALGAR – Valorização de Tratamento de Resíduos Sólidos**,

**Sociedade Anónima**, com sede na cidade de Faro, a remeter o Relatório e Contas desta empresa relativo ao ano económico de dois mil e cinco.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL – APOIO PARA A FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS:-**

Presente uma carta de trinta de Outubro findo, do **Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel**, a solicitar apoio financeiro para a realização da Festa de Natal das crianças dos filhos dos seus associados. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no valor de dois mil e oitocentos euros, por considerar que as actividades desta associação se enquadram no disposto da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro alterada e republicada pela lei número cinco A, barra, dois mil e seis de onze de Janeiro.-----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES:-**

A Vereadora a tempo inteiro, Senhora Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, apresentou o seguinte acordo de cooperação que foi assinado pelo senhor Presidente no dia treze de Outubro último.-----

----- “*O Ministério da Educação, através do Agrupamento Horizontal de Escolas de São Brás de Alportel, da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Ensino Básico com Jardim de Infância de S. Brás de Alportel, da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de S. Brás de Alportel número dois, da Escola Secundária José Belchior Viegas, e da Direcção Regional de Educação do Algarve, representados respectivamente pelos Presidentes dos Conselhos Executivos, pelas Coordenadoras de Estabelecimento, pelo Director Regional de Educação do Algarve e a Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, representada pelo seu Presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento que:* -----

----- *Um – A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária,*

## **DELIBERAÇÕES**

*científica, tecnológica e artística.*-----

-----*Dois – O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local.*-----

-----*Três – Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a Biblioteca Municipal.*-----

-----*Quatro – As competências que as Câmaras Municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos, tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida.*-----

-----*Ao abrigo do artigo décimo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta e quatro, barra, oitenta e sete, de vinte e quatro de Dezembro e tendo presente as orientações contidas nas Bases das Bibliotecas Escolares, que se encontram definidas no Relatório Síntese, elaborado ao abrigo dos Despachos Conjuntos número trinta e três, barra, ME, barra, MC, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Dezembro e número cinco, barra, ME, barra, MC, barra, noventa e seis de nove de Janeiro, que faz parte integrante do presente Acordo.*-----

-----*Celebram entre si um **ACORDO DE COOPERAÇÃO** nos termos das cláusulas seguintes.*-----

### **Cláusula primeira**

-----*Um – Constitui objecto do presente acordo de cooperação o desenvolvimento de uma rede de Bibliotecas Escolares no Concelho de S. Brás de Alportel.*-----

### **Objectivos da Biblioteca Escolar**

### **Cláusula segunda**

-----*Um – A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.*-----

-----*Dois – A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.*-----

-----*Três – O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o Projecto Educativo do estabelecimento de ensino.*-----

----- *Quatro – A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar é da responsabilidade do (a) Agrupamento de Escolas/Escola.* -----

----- **Modalidades de Apoio** -----

----- **Cláusula terceira** -----

----- *A transformação e desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede deve constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existentes e de rentabilização de investimentos:* -----

----- *a) – À realidade de cada agrupamento/escola. O apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola.* -----

----- *b) – Às estruturas existentes. Uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organizativas como são os agrupamentos de escola, aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas, que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas por Pacote e Conjunto Itinerante visam proporcionar um serviço de biblioteca que resposta às escolas de menor dimensão.* -----

----- **Envolvimento dos Parceiros** -----

----- **Cláusula quarta** -----

----- *O Ministério da Educação compromete-se a:* -----

----- *a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental.* -----

----- *b) Adoptar as providências administrativas e outras, necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor.* -----

----- *c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares.* -----

## **DELIBERAÇÕES**

-----d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta de formação. Divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área.-----

-----e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na BE. Avaliar a qualidade da formação existente. Procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades, decorrentes da evolução técnica das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares.-----

-----f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do Relatório “Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares”. Acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares.-----

-----g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e/ou bibliotecas escolares, no quadro de cada Agrupamento, a nível local e com a Biblioteca Municipal.-----

-----h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais – os Agrupamentos de Escola – inventariando possibilidades de apoio que abranjam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos.-----

-----i) Promover articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a Rede de Leitura Pública, apoiada pelo Ministério da Cultura.-----

-----j) À Direcção Regional de Educação do Algarve cabe:-----

-----i) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Escolares.-----

-----ii) Participar no processo de candidaturas das escolas à Rede de Bibliotecas Escolares.-----

-----iii) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das Bibliotecas Escolares.-----

-----iiii) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Escolares.-----

----- **Cláusula quinta** -----

----- **O Agrupamento de Escolas e a Escola Secundária comprometem-se a:** -----

----- a) *Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto.* -----

----- b) *Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: DRE, Câmara Municipal e Biblioteca Municipal.* -----

----- c) *Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva.* -----

----- d) *Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das Candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente.* -----

----- e) *Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares.* -----

----- f) *Incluir, no Plano do Agrupamento/Escola, propostas nesta área, capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao Centro de Formação de Associação de Escolas e/ou a outras instituições de formação.* -----

----- g) *Definir um plano anual de desenvolvimento das bibliotecas escolares que tenha como referente os princípios e orientações que constam do “Relatório Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares” e uma “Política de Gestão da Colecção”. Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento.* -----

----- h) *Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares no Agrupamento/Escola, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no Agrupamento.* -----

----- i) *Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto Educativo de Escola e nos projectos em desenvolvimento na escola.* -----

----- j) *Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa RBE.* -----

----- **Cláusula sexta** -----

----- **A Câmara Municipal de S. Brás de Alportel compromete-se a:** -----

## **DELIBERAÇÕES**

- a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa. -----
- b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidades organizacionais existentes – Escolas e Agrupamentos de Escola – e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis. -----
- c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento e à actualização periódica do fundo documental. -----
- d) Dotar, de forma progressiva, a Biblioteca Municipal (em concelhos que disponham deste equipamento) dos recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento de um serviço que assegure o apoio técnico às Bibliotecas Escolares do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares) e a cooperação inter-bibliotecas, de forma a complementar e potenciar os recursos documentais a nível local. -----
- e) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de Bibliotecas Escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no Relatório “Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares”, nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços. -----

### **Financiamento**

#### **Cláusula sétima**

- Os custos são suportados nos seguintes termos: -----
- Um – O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes ao fundo documental. -----
- Dois – A Câmara, através da Biblioteca Pública compromete-se a acompanhar a instalação destas Bibliotecas Escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento. -----
- Três – Será efectuada transferência de verba da DREAlgarve para a Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, referente a fundos documentais, no valor global de seis mil

euros para a EB Um/Jardim de Infância de S. Brás de Alportel e de sete mil e quinhentos euros para a EB Um de S. Brás de Alportel número dois.-----

----- *Quatro – Será atribuída verba directamente à Escola Secundária, pelo Gabinete de gestão Financeira, através de reforço ao respectivo orçamento, referente a fundos documentais, no valor de mil e quinhentos euros para a Escola Secundária de S. Brás de Alportel.* -----

----- *Cinco – No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do primeiro ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.* -----

----- *A celebração deste Acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.”* -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do presente protocolo já assinado pelo Senhor Presidente.-----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL - SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E SEIS:-** Presente o ofício número

quarenta e seis, enviado pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel no dia três de Novembro em curso, informando que a Segunda Revisão ao Orçamento para o ano em curso, foi aprovada, por unanimidade, por este órgão deliberativo em sessão extraordinária realizada no dia trinta e um de Outubro.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e o Senhor Presidente esclareceu que a referida revisão já foi devidamente lançada pela Secção Municipal de Contabilidade.-----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL - EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, DE PRÉDIO RÚSTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS:-** Presente o ofício

número quarenta e cinco, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel no dia dois de Novembro em curso, informando que este órgão deliberativo municipal declarou, unanimemente urgência na expropriação do prédio onde vão ser construídas as piscinas municipais cobertas, bem como a utilidade pública do mesmo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar que o processo expropriativo está a decorrer com a celeridade que se impõe.-----

## *DELIBERAÇÕES*

-----**PESSOAL – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO REGISTO DE REPREENSÃO ESCRITA NO CADASTRO MUNICIPAL DE CARLOS MANUEL DE BRITO SANCHO**:-

Presente uma petição de **Carlos Manuel de Brito Sancho**, leitor de consumos municipal, a solicitar mandar proceder à suspensão do registo de repreensão escrita, aplicada em reunião ordinária realizada no dia doze de Setembro de dois mil e seis, alegando o baixo grau de culpabilidade, o seu bom comportamento ao longo dos anos ao serviço desta autarquia e ao circunstancialismo em que foi cometida a infracção. -----

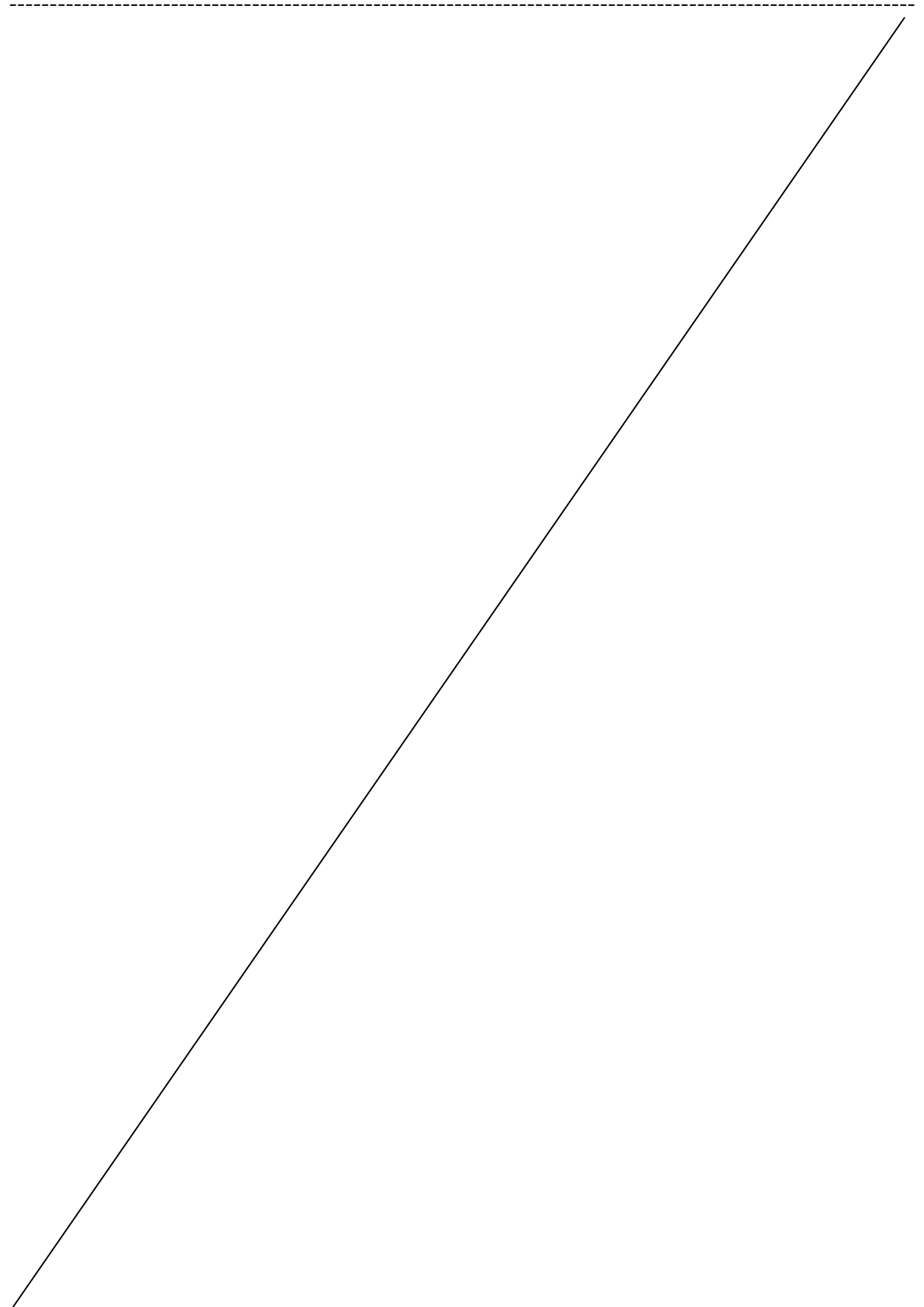
----- Previamente à deliberação foi lido em voz alta, o relatório final do processo disciplinar em causa, tendo sido lembrado a todo o executivo que a pena de repreensão escrita foi-lhe aplicada tendo em causa as circunstâncias atenuantes indicadas na alínea a) do artigo vigésimo nono do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, uma vez que caberia a pena de multa prevista na alínea d) número dois do artigo vigésimo terceiro do referido diploma legal. -----

----- Seguidamente, passou-se á votação por escrutínio secreto, verificando-se que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a pena de repreensão escrita, aplicada em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e seis. -----

-----**PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de vinte e quatro de Outubro findo a seis de Novembro em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco. -----

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----



## LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

-----**Despacho nº 20301/2006**, da Direcção Geral de Viação, inserto no Diário da República, segunda série, número cento e noventa e três, de seis de Outubro, aprovando os novos modelos de chapas de matrícula; -----

-----**Decreto Regulamentar nº 17/2006**, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no Diário da República, primeira série, número duzentos e três, de vinte de Outubro, aprovando o Plano Regional de ordenamento Florestal do Algarve; -----

-----**Resolução da Assembleia da República nº 54-A/2006**, da Assembleia da Republica, inserta no Segundo Suplemento do Diário da República, primeira série, número duzentos e três, de vinte de Outubro, propondo a realização de um referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez realizada por opção da mulher nas primeiras dez semanas; -----

-----**Resolução do Conselho de Ministros nº 141/2006**, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no Diário da República, primeira série, número duzentos e seis, de vinte e cinco de Outubro, aprovando um conjunto de medidas de reforma da segurança social; -----

-----**Decreto Regulamentar nº 19/2006**, do Ministério da Administração Interna, inserto no Diário da República, primeira série, número duzentos e seis, de vinte e cinco de Outubro, definindo as regras aplicáveis ao licenciamento e concessão de alvarás para exploração e gestão de carreiras e campos de tiro e aprova o Regulamento Técnico e de Funcionamento e Segurança das Carreiras e Campos de Tiro; -----

-----**Portaria nº 1139/2006**, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, inserta no Diário da República, primeira série, número duzentos e seis, de vinte e cinco de Outubro, definindo a estrutura tipo do conteúdo dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios; -----

-----**Portaria nº 1140/2006**, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, inserta no Diário da República, primeira série, número duzentos e seis, de vinte e cinco de Outubro, definindo as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural; -----

-----**Portaria nº 1151/2006**, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, inserta no Diário da República, primeira série, número duzentos e nove, de trinta de Outubro, estabelecendo os factores de correcção extraordinária das rendas referidas no artigo décimo primeiro da Lei

número quarenta e seis, barra, oitenta e cinco, de vinte de Setembro; -----

----- **Portaria nº 1152/2006**, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, inserta no Diário da República, primeira série, número duzentos e nove, de trinta de Outubro, procedendo à actualização dos preços de construção da habitação por metro quadrado para efeito de cálculo da renda condicionada – artigo quarto, número um, do Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove A, barra, dois mil, de vinte e dois de Dezembro; -----

----- **Decreto-Lei nº 217/2006**, do Ministério da Economia e da Inovação, publicado no Diário da República, primeira série, número duzentos e dez, de trinta e um de Outubro, publicando a terceira alteração ao Decreto-Lei número cento e sessenta e sete, barra, noventa e sete, de quatro de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números três mil novecentos e vinte e oito a três mil novecentos e trinta e seis, três mil novecentos e trinta e oito a três mil novecentos e oitenta e seis, quatro mil e um a quatro mil e seis, quatro mil e oito a quatro mil e vinte e dois, quatro mil e trinta e nove, quatro mil e quarenta, quatro mil e quarenta e três a quatro mil e cinquenta e seis e quatro mil e cinquenta e oito, no valor de cento e onze mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos;-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar os pagamentos a que correspondem os documentos de despesa números três mil novecentos e trinta e sete a quatro mil e sete, de quatro mil e vinte e três a quatro mil e trinta e oito, quatro mil e quarenta e um, quatro mil e quarenta e dois e quatro mil e cinquenta e sete, no valor total de sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às 19.00 horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, a subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

.....